



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 062, de 28 de julho de 2016.

APROVAR a aplicação de 3% do IGD-M-PBF Superávit 2015 no valor de R\$ 9.926,31 e do IGD-M-PBF exercício 2016 no valor de R\$ 6.000,00 que serão utilizados pelo CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em **14 de julho de 2016**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO Medida Provisória nº. 462 de 14 de maio de 2009, e a Portaria nº. 754, de 20 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO o ofício recebido da SEASO nº 696 de 07/2016 do IGD-M-PBF **Superávit 2015** no valor e R\$ 9.926,31 e do **IGD-M-PBF 2016** no valor de R\$ 6.000,00, totalizando R\$ 15.926,31 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), a ser utilizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Executiva do CMAS em conjunto com a Mesa Diretora do CMAS, na Reunião Ordinária ocorrida em 14/07/2016, o qual apresenta o planejamento para a aplicação referente aos 3% obrigatórios destinados ao controle social dos recursos IGD-M-PBF Superávit 2015 e IGD-M-PBF exercício 2016, totalizando R\$ 15.926,31 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Sendo que o valor referente ao IGD-M-PBF Superávit 2015 de R\$ 9.926,31, será utilizado para equipar a sala de reuniões com capacidade para 25 pessoas, na nova sede da SEASO, que será na Rua Pernambuco, esquina com Rui Barbosa, ao lado da AMOP, sendo garantida ao CMAS prioridade na utilização desta sala.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a aplicação de 3% do IGD-M-PBF Superávit 2015 no valor de R\$ 9.926,31 e do IGD-M-PBF exercício 2016 no valor de R\$ 6.000,00 totalizando R\$ 15.926,31 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), que serão utilizados pelo CMAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 28 de julho de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social